

Personalidade Acadêmica Homenageada:**André Meira** (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OS PROGRAMAS ESTADUAIS DE NOTAS FISCAIS

GISELE BOLONHEZ KUCEK

Mestranda no Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. Especialista em Direito Processual Civil pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Bacharel (UFPR). Advogada. gisele.bolonhez@gmail.com

RESUMO

O presente artigo aborda a problemática decorrente da necessária proteção aos dados coletados nos programas estaduais de emissão de notas fiscais com o intuito de prevenir e minorar a sonegação fiscal. Referidos programas geram enormes bancos de dados pessoais. A evolução tecnológica, somada ao estabelecimento de novas políticas públicas e programas sociais estão cada vez mais dependentes dos dados pessoais dos cidadãos. A transmissão de informações tem se tornado o ponto central da revolução digital. Em contrapartida, a privacidade e a intimidade das pessoas têm sido diminuídas a cada dia mais, sendo que tudo o que se faz no ambiente virtual e físico é transformado em dado e, posteriormente, utilizado. O cidadão não tem conhecimento do que é feito, onde são armazenadas todas as informações e dados a seu respeito. Um simples programa de nota fiscal em que o cidadão se identifica como tomador do produto ou serviço, no intuito de obter uma contrapartida do alto valor pago a título de imposto, pode gerar um enorme banco de dados com os mais variados perfis. Diante desta controvérsia surge o principal objetivo do presente artigo: os programas de notas fiscais estaduais possuem preocupação com a segurança e proteção dos dados dos cidadãos? A Lei Geral de Proteção de Dados é aplicável aos referidos programas? Se não for aplicável, como

Personalidade Acadêmica Homenageada:**André Meira** (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

se dá a proteção aos direitos da privacidade e intimidade? O objetivo geral é verificar se estes programas possuem alguma disciplina sobre a proteção dos dados pessoais coletados dos cidadãos. Como objetivos específicos far-se-á a análise legislativa das normas relativas a este tema, bem como a conceituação do direito a intimidade e a privacidade. O ponto central que se deve ter em mente quando se tratar da divulgação dos dados pessoais é que o seu titular deve participar ativamente a respeito do conteúdo que será divulgado e a finalidade de sua utilização. A respeito essencialmente desta prática a Constituição Federal, juntamente com normas infraconstitucionais tais quais o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet são suficientes para tutelar os direitos dos cidadãos. Esclarece David Augusto Fernandes (2017, p. 387) que analisando o ordenamento jurídico brasileiro é possível verificar a existência de garantias relacionadas à intimidade, à vida privada e à ação de Habeas Data (artigo 5º, inciso LXXII da CF/88), bem como no âmbito da proteção às informações do consumidor há o artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor, sendo asseverado, por parte da doutrina, que este texto serve de paradigma aos princípios de proteção de dados pessoais no direito brasileiro. Restou evidenciado o vazio legislativo que a Lei Geral de Proteção de Dados veio suprir, especialmente quanto ao infundável banco de dados originado pelos estados através dos programas de emissão de nota fiscal com a identificação do tomador. Todas as leis que instituem os programas são omissas quanto a privacidade, transferência, compartilhamento com outras autoridades, armazenamento dos dados coletados e até mesmo quanto a exclusão dos dados dos cidadãos. Nesse sentido, a LGPD veio garantir o livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade da pessoa natural, regulamentando a proteção de dados, levando o Brasil, em conformidade com outros países e a União Europeia, ao patamar de proteção que nova realidade exige. Através do método dedutivo, especialmente através da pesquisa bibliográfica, baseada, essencialmente, na análise de livros, artigos e legislação, foi possível concluir que apesar de atualmente a Lei Geral de Proteção de Dados apesar de ainda não ter entrado em vigor, a Constituição Federal, o Marco Civil da internet e outros diplomas legais no Brasil, que protegem os dados pessoais de fins ilegítimos.

Personalidade Acadêmica Homenageada:**André Meira** (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

PALAVRAS-CHAVE: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Programas Nota fiscal.

REFERÊNCIAS

ABREU, Hélio Augusto Camargo de. A Lei Geral de Proteção de Dados e o Trabalho das Empresas até o início de sua vigência. **Revista da Ordem. Curitiba, n. 56 p. 51-52, jan./fev., 2019.**

BORGES FORTES, Vinícius; ORO BOFF, Salete. A Privacidade e a Proteção dos Dados Pessoais no Ciberespaço como um Direito Fundamental: perspectivas de construção de um marco regulatório para o Brasil. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, v. 35, n. 68, p. 109-128, jun. 2014. ISSN 2177-7055.** Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2013v35n68p109>>. Acesso em: 02 abr. 2019. doi: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2013v35n68p109>.

FERNANDES, David Augusto. Dados Pessoais: uma nova commodity, ligados ao direito a intimidade e a dignidade da pessoa humana. **Revista Jurídica. Curitiba, v. 04, n. 49 p. 360-392, 2017.**

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. **Sigilo de dados:** o Direito à privacidade e os limites à função fiscalizadora do Estado. Disponível em: <<http://www.terciosampaioferrazjr.com.br/?q=/publicacoes-cientificas/28>>. Acesso em 02/04/2019.

FRANÇA, Phillip Gil. A Lei Geral de Proteção de Dados o Compliance Digital como novos caminhos de desenvolvimento dos cidadãos. **Revista da Ordem. Curitiba, n. 56 p. 55-56, jan./fev., 2019.**

MACHADO, Jorge; BIONI, Bruno Ricardo. A proteção de dados pessoais nos programas de Nota Fiscal: um estudo do “Nota Fiscal paulista”. **Liinc em Revista. Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 350-364, nov., 2016.**

SILVA, Lucas Gonçalves; MELO, Bricio Luis da Anunciação. A lei geral de proteção de dados como instrumento de concretização da autonomia privada em um mundo cada vez mais tecnológico. **Revista Juridica - UNICURITIBA, v. 3, n. 56, p. 354 - 377, jul. 2019. ISSN 2316-753X.**

SILVESTRE, Gilberto Fachetti; BORGES, Carolina Biazatti; benevides, nauani schades. The procedural protection of data de-indexing in internet search engines: the effectiveness in brazil of the so-called “right to be forgotten” against media companies. **Revista Juridica – UNICURITIBA, v. 1, n. 54, p. 25 - 50, mar. 2019. ISSN 2316-753X.**